



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(338/PGEN/DF/2024)

ASSUNTO: TAXA DE DERRAMA PARA APLICAÇÃO NO ANO 2025

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de lançamento de derrama para o ano de 2024, a cobrar em 2025, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 2446/2024 e 2520/2024 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta de lançamento de derrama para o ano de 2024, a cobrar em 2025, nos termos e fundamentos das referidas informações, e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “A isenção da taxa de Derrama para empresas com volumes de negócio inferiores a 150mil€ é uma conquista do PSD. O ano passado, a governação socialista impôs a aplicação de uma taxa de 0,75% a essas empresas, algo que o PSD protestou por diversas vezes, mas que os socialistas ignoraram. Uma medida cujo impacto orçamental seria de cerca de 30mil€ Vale mais tarde do que nunca!

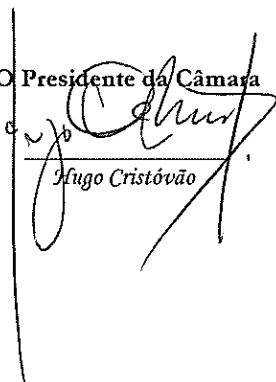
No entanto, à semelhança do IMI, também na Derrama lamentamos que não existam condições para apresentar uma proposta mais competitiva e que pudesse aproximar-se ou superar concelhos vizinhos equiparados que conseguiram baixar este ano para 1%.

Ainda que não sejam a proposta ideal para transformar Tomar um território mais competitivo, reconhecemos o passado dado com a isenção das PME's com volumes de negócio mais baixos e, portanto, votamos favoravelmente.”.

Tomar, 25 de novembro de 2024

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal